



## PUBLICAÇÃO OFICIAL

## ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Eusébio-Ceará e a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no **processo de número 001/2020, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais a servidora:**

Nome Completo: **MARIA HELENA DE SOUSA PORTO**Matrícula: **0451**Cargo: **PROFESSORA PEB II REF 14-200**Órgão de lotação: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Fundamentação Legal:** Art. 40, §5º da CF/1988, com redação dada pela EC 103/2019, em especial seus artigos 3º, §1º, c/c art. 19, inciso III, § 3º da Lei Municipal nº 457/2001, e art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 1708/2019, calculado na forma do art.14 da Lei Municipal nº457/2001, alterado pelas Leis Municipais nº1583/2018 e 1006/2011.

**Cálculo dos Proventos:**

<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>PROVENTOS R\$</b>
<b>Sál. Base</b> - Lei nº 1630/2018	R\$ 4.098,72
<b>Gratif. Tit. Esp.</b> (15%) Art. 38,§ único, da Lei Mun. nº 605/2005 e art. 35, § 4º, “I”, da Lei Mun. nº1197/2013, Dec. nº 067/2006, 1630/18.	R\$ 614,81
Gratif. Aluno Especial (Lei Mun.1197/ 2013)	R\$ 204,94
<b>TOTAL BENEFICIO</b>	<b>R\$ 4.918,47</b>

Após, a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE será autorizada a inclusão do benefício devido em folha de pagamento.

Eusébio – Ceará, 23 de Janeiro de 2020

**Acilon Gonçalves Pinto Junior**  
Prefeito Municipal

**Ana Lucia Felipe Alves**  
Presidente do IPME

<http://eusebio.ce.gov.br/publicações-oficiais>